



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2022, às 09:00 (nove horas), na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, situada na Rua Salomão Fadlalah, nº 255 – Centro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos documentos de habilitação do Processo Licitatório nº 007/2022, na modalidade Concorrência nº 001/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em execução de obras de engenharia para executar serviços de drenagem, urbanização e pavimentação de diversas ruas do bairro novo horizonte, a serem custeadas com recursos oriundos do Convênio nº. 045/2021 que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB e o Município de Ibatiba-ES, e ainda, conforme Projeto Básico e Executivo anexos ao presente edital, autorizado pelo Senhor Prefeito. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das empresas: **CONSTRUTORA JW LTDA-EPP**, neste ato representada pelo Senhor Jose Wanderley Ferreira de Oliveira; **PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP**, neste ato representada pelo Senhor Wanderson Araujo Alves; **EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - EIRELI**, neste ato representada pelo Senhor Marcus Venicio Siqueira, **ELITE CONSTRUTORA - EIRELI**, neste ato representada pelo Senhor Jeovani Daniel de Souza e **PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, neste ato sem representante. E ainda, estiveram presentes os Engenheiros do Município, o Senhor Jonathan Barbosa da Silva, o Senhor Mateus Coelho Quintino e a Senhora Adélia Rosa de Souza, com o intuito de auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação técnica, quanto ao item 8.5. do Edital e a Senhora Fernanda Matos de Moura Almeida, Contadora do Município, para auxiliar e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação na análise dos documentos de qualificação econômica - financeira, correspondente ao item 8.4.2 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação recebeu e analisou os documentos pertinentes ao credenciamento das empresas participantes, onde as mesmas foram devidamente credenciadas a participar das demais fases do certame. Ato contínuo, a Comissão Permanente de licitação recebeu e



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

protocolou os envelopes contendo os documentos de habilitação e de propostas das empresas participantes. A empresa **PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** protocolou os envelopes de habilitação e proposta no dia 14/03/2022 às 13:11hs, sob o protocolo número 1485/2022. Após a análise dos envelopes e comprovação de que os mesmos se encontram devidamente fechados e lacrados, os mesmos foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, licitantes presentes e pelos demais presentes. Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, passando-se a análise dos documentos. Em seguida foi realizada a análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, pelos Engenheiros do Município e pela Contadora do Município. A Comissão Permanente de licitação após a análise dos documentos exigidos nos itens 8.2, 8.3, 8.4.1 e 8.6, foi observado que a empresa **PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, Certidão Simplificada da Junta Comercial, sendo assim, a mesma não possui os benefícios concedidos pela Lei 123/2006, e a empresa **CONSTRUTORA JW LTDA-EPP** apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no ano de 2020, sendo assim, a mesma não possui os benefícios concedidos pela Lei 123/2006, sendo assim, a Comissão declara que TODAS as empresas atenderam satisfatoriamente quanto aos itens mencionados anteriormente. A contadora do município constatou que as empresas **ELITE CONSTRUTORA – EIRELI, PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e a **CONSTRUTORA JW LTDA-EPP** atenderam satisfatoriamente quanto aos itens **8.4.2, 8.4.3, 8.4.4 e 8.4.5**, já a empresa **EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** não atendeu ao item **8.4.2**, considerado que a mesma não atende a legislação contábil, tendo em vista que a DR, o BP e a NE não apresentam as colunas comparativas e ainda que foi identificado que a alteração contratual referente ao capital social constante no processo não está demonstrada no BP e a empresa **PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** não atendeu aos itens **8.4.2 e 8.4.4**, considerando que as informações apresentadas nas demonstrações contábeis estão divergentes umas das outras, além disso a DFC não atende a legislação contábil no que se refere as colunas comparativas e ainda foi constatado que as informações constantes nos índices financeiros apurados divergem das demonstrações contábeis, tendo em vista que tal situação inviabiliza a fidedignidade dos dados apresentados. E ainda, os Engenheiros do



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Município constataram que a empresa **EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** não atendeu ao item **8.5.1.** tendo em vista a divergência de endereço entre a Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e o Contrato Social atualizado, fato este que invalida o referido certificado e ao **8.5.3** considerando que não foi constatado os itens de relevância “Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras em vias urbanas” e o “Corpo BSTC (greide) diâmetro 0,60 m CA-2, inclusive escavação, reaterro e transporte do tubo em vias urbanas” e a empresa **CONSTRUTORA JW LTDA-EPP** não atendeu aos itens **8.5.3** e o **8.5.4.**, considerando que não foi constatado em ambos atestados o item de relevância “Escoramento de cavas e valas, inclusive fornecimento e transporte das madeiras em vias urbanas”. Sendo assim, foram declaradas INABILITADAS após a análise da Contadora e dos Engenheiros do Município as empresas **PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP**, **EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI** e a **CONSTRUTORA JW LTDA-EPP** e declaradas HABILITADAS atendendo satisfatoriamente todas as exigências do edital as empresas **ELITE CONSTRUTORA – EIRELI** e **PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Em tempo, a comissão constatou que o representante da empresa **PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP** se ausentou antes do término da sessão. Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação abriu o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme dispõe o Artigo 109 da Lei 8.666/1993 para interposição de recurso quanto aos documentos de habilitação, prazo este que finda-se no dia 22/03/2022 às 17:00hs. Encerrada a sessão, a Ata foi lida por mim, Carolaine Segal Vieira, Presidente da CPL, e por se achar conforme ao ocorrido na sessão foi assinada por todos os presentes. Nada mais, Ibatiba (ES) 15 (quinze) de março de 2022, às 16:20hs.

Comissão Permanente de Licitação:

Caroline Segal Vieira
Presidente da CPL

Juliana Tomaz Silveira
Membro CPL

Chris Roberto de Carvalho
Membro CPL - Suplente



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro

Jonathan Barbosa da Silva
Engenheiro

Mateus Coelho Quintino
Engenheiro

Adélia Rosa de Souza
Engenheira

Fernanda M. de M. Almeida
Contadora

LICITANTES:

ELITE CONSTRUTORA – EIRELI,

PRG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,

PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA EPP,

EXATA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI e

CONSTRUTORA JW LTDA-EPP.